



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
DO CONTRATO 02/2019.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

CONTRATADO: R. DUARTE LISBOA ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DA MESA DE ÁUDIO, GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, ESPECIAIS E SOLENES E DEMAIS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, COM EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DAS MESMAS EM DVD OU OUTRO MEIO DE ARMAZENAMENTO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.415,08 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PERÍODO: 19/02/2019 a 19/02/2020.

PROCESSO CM: Nº 19.292/2019



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 113, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.618.430/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **WILLIAN DE SOUZA DUARTE**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **R. DUARTE LISBOA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.626.515/0001-64, com sede na Rua Augusto Ruschi, nº 03, bairro Arraias, Maratáizes – ES, CEP: 29.345-000, representada por seu representante legal, Sra. **ROSILAINE DUARTE LISBOA**, CPF nº 022.640.927-93, portador do RG nº 1.116.390 – ES, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordado a presente **PRORROGAÇÃO**, que se regerá pela legislação sobre licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/93, e, ainda, pelas cláusulas contratuais e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere à Cláusula Terceira do Contrato nº 02/2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a iniciar em 19/02/2019 e a terminar em 19/02/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor global estimado desta prorrogação é de R\$ 15.415,08 (quinze mil, quatrocentos e quinze reais, oito centavos) correspondente a 38 sessões, podendo sofrer alterações, para mais ou para menos, de acordo com o número de sessões/eventos a serem transmitidos.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação orçamentária a seguir discriminada:

Discriminação	Valor por Sessão	Total
339039 - Outros Serviços – Pessoa Jurídica	R\$ 405,66	R\$ 15.415,08

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Ficam mantidas e incorporadas a este, as demais condições e cláusulas, não alteradas pelo presente aditamento, contidas no contrato nº 02/2019.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Marataízes - ES, 19 de Fevereiro 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
WILLIAN DE SOUZA DUARTE
CONTRATANTE

R. DUARTE LISBOA ME
ROSILAINE DUARTE LISBOA
CONTRATADA